

LEI Nº 3.800, de 26 de junho de 2003

***Denomina espaço físico da Câmara Municipal
“Plenarinho Newton Penido (Pite)”.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á “Plenarinho Newton Penido (Pite)”, o espaço físico da Câmara Municipal de Itaúna destinado às reuniões plenárias da Edilidade itaunense.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 26 de junho de 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal